

GUIA DO ADEPTO



ESTÁDIO DO DRAGÃO

A força da modernidade tornou imperioso o enriquecimento patrimonial do FC Porto, dotando-o de um estádio moderno, funcional, mais cómodo e melhor ajustado ás exigências do futebol ao mais alto nível e da excelência indissociável do historial portista.

A realização do Euro 2004 proporcionou a mudança do Estádio das Antas e o Dragão, obra da autoria do arquiteto Manuel Salgado, nasceu pouco abaixo daquele anfiteatro que, com respeito pelo passado e orgulho no presente, substituiu enquanto palco da distinção azul e branca.

DESIGNAÇÃO
ESTÁDIO DO DRAGÃO

CAPACIDADE
50 033

INAUGURAÇÃO
16/11/2003

MORADA
VIA FUTEBOL CLUBE DO PORTO

ESTÁDIO DO DRAGÃO

PLANTA DO ESTÁDIO:





DIA DE DRAGÃO

COMO CHEGAR:

CARRO

ESTACIONAMENTO FC PORTO:

- P3

OUTROS ESTACIONAMENTOS:

- PARQUE DO METRO
- PARQUE ALAMEDA SHOPPING
- NAS IMEDIAÇÕES DO ESTÁDIO

METRO:

LINHA A, B, E, F

DIREÇÃO ESTÁDIO DO DRAGÃO

AUTOCARRO:

401, 806

DIA DE DRAGÃO

ANIMAÇÃO PRÉ-JOGO:

FRIEND ZONE – PRAÇA DO DRAGÃO

FC PORTO STORE

DRACO E VIENA

FOOD TRUCKS

SOUND BOX

ATIVAÇÕES DE MARCA

PINTURAS FACIAIS

ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO



DIA DE DRAGÃO

BILHETES E ACESSOS:

O Cartão de Acessos do FC Porto é um cartão digital, individual, único e permanente ao longo da época, facultativo para sócios e complementar ao cartão de sócio e obrigatório para não sócios com bilhete de público.

Atualizado automaticamente, ficará visível na Wallet do teu smartphone (aplicação Carteira) assim que o descarregues na tua Área Pessoal de **bilhetes.fcporto.pt**.

Para entrares no recinto, basta aproximares o smartphone do leitor dos torniquetes.

- Todos os bilhetes num só cartão
- Atualizações automáticas
- Tecnologia NFC



DIA DE DRAGÃO

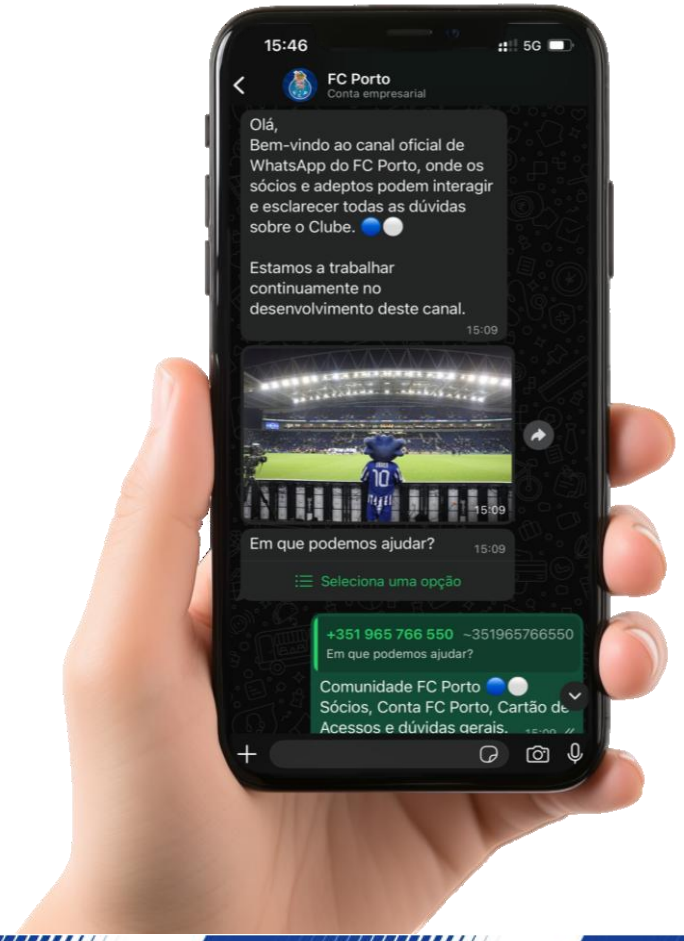
BILHETES E ACESSOS:

Dúvidas?

Utiliza o canal de suporte:

- Qual é o meu lugar?
- Por que portas posso entrar?
- Quais as portas alternativas?
- Tenho as quotas em dia?

Faz scan do QR code com a câmara do smartphone ou envia mensagem para +351 96 556 65 50



DIA DE DRAGÃO

ACESSO DE ESPECTADORES:

1. São condições de acesso dos espectadores ao Estádio do Dragão (conforme Artigo 22º da Lei 39/2009 de 30 de julho):

A. A posse de título de ingresso válido e de documento de identificação com fotografia;
B. A observância das normas do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do Estádio do Dragão;
C. Não estar sob a influência de álcool, estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo, aceitando submeter-se a testes de controlo e despistagem, a efetuar sob a direção dos elementos da força de segurança;
D. Não transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;
E. Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de carácter racista ou xenófobo;
F. Não praticar atos violentos ou que incitem à violência, ao racismo, à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer forma de discriminação ou que traduzam manifestações de ideologia política, incluindo a entoação de cânticos;
G. Consentir na revista pessoal de prevenção de segurança, com o objetivo de detetar e impedir a entrada de objetos e substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência, efetuada pelos Assistentes de Recinto Desportivo;
H. Consentir na recolha de imagem e som, nos termos da legislação de proteção de dados pessoais;
I. Não ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto;
J. Não se encontrar sujeito a medida de coação ou injunção que impeça o acesso a recintos desportivos.

2. Para os efeitos da alínea c) do número anterior, consideram-se sob influência de álcool os indivíduos que apresentem uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 1,2 g/l, aplicando-se-lhes, com as devidas adaptações, os procedimentos, testes, instrumentos e modos de medição previstos no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 114/94, de 3 de maio, para as situações de alcoolemia e influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas nos condutores.

3. É vedado o acesso ao recinto desportivo a todos os espetadores que não cumpram o previsto no n.º 1, excetuando o disposto nas alíneas b), d) e g) do mesmo número, quando se trate de objetos que sejam auxiliares das pessoas com deficiência e ou incapacidades.

4. As autoridades policiais destacadas para o espetáculo desportivo podem submeter a testes de controlo de alcoolemia ou de outras substâncias tóxicas os indivíduos que apresentem indícios de estarem sob a influência das mesmas, bem como os que manifestem comportamentos violentos ou que coloquem em perigo a segurança desse mesmo espetáculo desportivo.

5. É vedado o acesso ao recinto desportivo àqueles cujos testes se revelem positivos e a todos os que recusem submeter-se aos mesmos.

6. Sem prejuízo do disposto no artigo 16.º -A (Lei 39/2009 de 30 de julho), no acesso aos recintos desportivos integrados em competições desportivas de natureza profissional ou em espetáculos desportivos integrados nas competições desportivas de natureza não profissional, considerados de risco elevado, é vedado aos espetadores do espetáculo desportivo a posse, transporte ou utilização de:

A. Megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro;
B. Bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas.

DIA DE DRAGÃO

ACESSO DE ESPECTADORES:

7. Excetua-se do disposto no número anterior a utilização de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios de proporção considerável utilizados em coreografias, promovidas pelo promotor do espetáculo desportivo ou pelo organizador da competição desportiva, de implementação generalizada no recinto desportivo, desde que previamente autorizadas pelo promotor do espetáculo desportivo e pelas forças de segurança.

8. Por título de acesso válido entende-se o bilhete para o evento em referência, acreditação, e no caso dos associados do FC Porto, cartão de sócio com a quotização regularizada. Estes documentos devem ser exibidos aos Assistentes de Recinto Desportivo sempre que solicitado.

9. É vedado o acesso ao Estádio do Dragão a todos os espectadores que não cumpram o disposto nos números anteriores.

10. A entrada no Estádio do Dragão para assistir a eventos desportivos não é permitido a menores de 3 anos.

11. Para aqueles com idade compreendida entre os 3 e 6 anos, o acesso poderá ser efetuado, desde que acompanhados pelos pais ou de um adulto identificado que acompanhe os menores de idade e terão de possuir título de acesso válido para o efeito.

12. É proibida a entrada no Estádio do Dragão a pessoas impedidas de o fazer por decisão de entidade competente.

13. São objetos proibidos no Estádio do Dragão, armas de fogo, armas de arremesso, armas brancas, garrafas, latas, copos de vidro, guarda-chuvas, tubos de bandeira em material contundente, e outros objetos que, pelas suas características, possam colocar em perigo a integridade física dos espectadores, bem como substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos, de acordo com a legislação em vigor.

14. É proibido introduzir no Estádio do Dragão bebidas ou qualquer produto alimentar.

15. É proibida aos espectadores a introdução e a utilização no Estádio do Dragão de máquinas fotográficas e de filmar profissionais. Apenas será permitida a captação de imagens através de equipamentos compactos de pequenas dimensões, sem intermutabilidade de lentes. É também proibido o acesso com os sticks para as denominadas “selfies”.

DIA DE DRAGÃO

ITENS PROIBIDOS:



São objetos proibidos no Estádio do Dragão, armas de fogo, armas de arremesso, armas brancas, garrafas, latas, copos de vidro, guarda-chuvas, tubos de bandeira em material contundente, e outros objetos que, pelas suas características, possam colocar em perigo a integridade física dos espectadores, bem como substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos, de acordo com a legislação em vigor.

DIA DE DRAGÃO

COPOS REUTILIZÁVEIS:



As bebidas serão servidas, unicamente, em copos reutilizáveis, que pressupõem uma caução simbólica de um euro, que pode depois ser recuperado com a devolução do copo em vários pontos do Estádio do Dragão.

Caso contrário, o adepto pode sempre por optar por reutilizar o copo recordando as emoções do Dragão.

Quem obtiver o copo na Praça do Dragão pode entrar no Estádio com este e, no final do dia, quem quiser levar o copo para casa também poderá voltar a trazê-lo para qualquer jogo da época 2025/26.

Para isso basta que aquando da entrada no Estádio o copo esteja vazio e que vá assistir ao jogo numa bancada que esteja abrangida por esta medida.

DIA DE DRAGÃO

FC PORTO INCLUSIVO:

INZONE

Destina-se a pessoas com dificuldades no processamento da informação sensorial (Perturbação do Espectro do Autismo, Disfunção do Processamento Sensorial, Défice Intelectual, Doença de Saúde Mental) e surge como um espaço altamente diferenciador no contexto dos estádios de futebol.

COLORADD

Código de cores para daltónicos - Este sistema vem ajudar todos os que têm dificuldade em distinguir ou identificar cores e pode sentir-se limitado no acesso ao estádio, reforçando a aposta do clube em tornar as suas infraestruturas inclusivas.

TOUCH2SEE

Esta é uma ferramenta inclusiva que permite uma experiência mais rica no Estádio do Dragão a adeptos cegos ou com baixa visão.
A tecnologia vem complementar o serviço de audiodescrição que o FC Porto já disponibiliza, representando mais um passo para cumprir o desígnio há muito estipulado de um dia de jogo cada vez mais inclusivo.

DIA DE DRAGÃO

CONTACTOS:

LINHA DRAGÃO:

+351 225 083 352

SUPORTE@FCPORTO.PT

FC PORTO STORE

+351 225 083 352

STORESUPPORT@FCPORTO.PT

MUSEU FC PORTO

+351 225 083 352

MUSEU@FCPORTO.PT

PSP PORTO

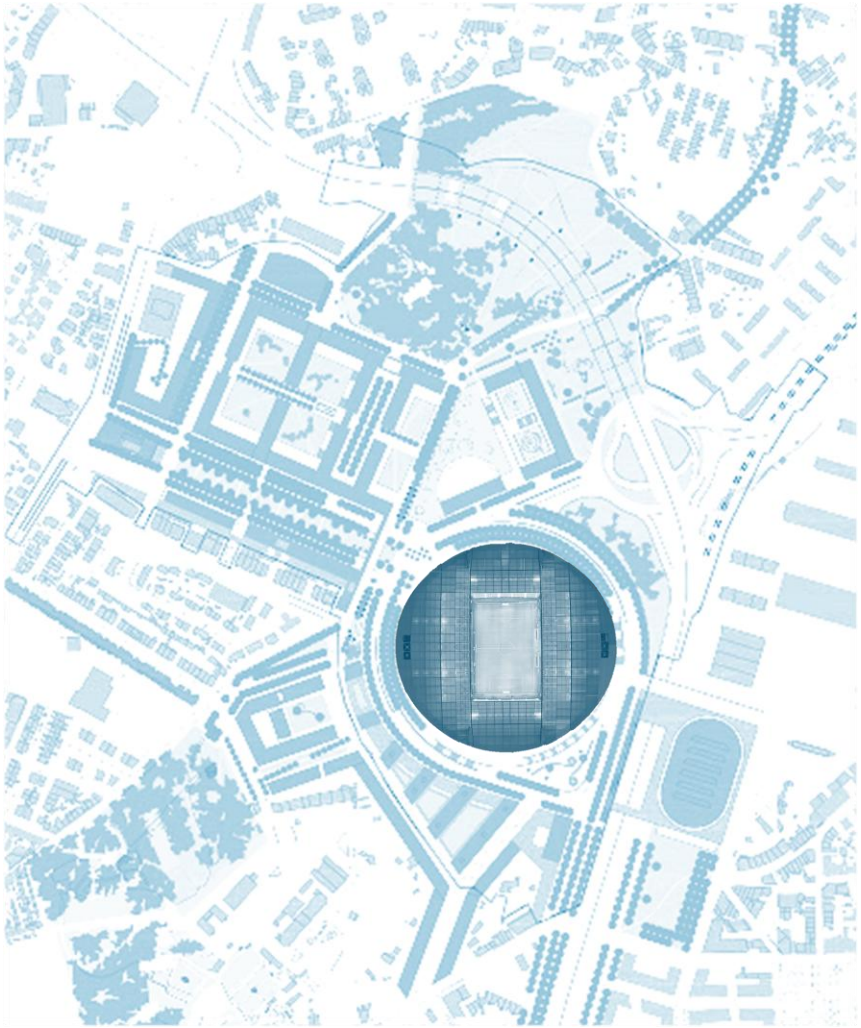
+351 222 092 000

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO

+351 225 512 100

REGIMENTOS DE SAPADORES BOMBEIROS

+351 225 073 700







Betano
SUPER BOCK